



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 15/12/2016**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela empresa GM AUTO POSTO LTDA tendo em vista as justificativas apresentadas, em consonância ao disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e em atenção aos princípios da razoabilidade, economicidade e atendimento do interesse público, encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 15/12/2016**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

VERLY OLIVETE
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
134/2016 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela
Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 188/2016 - PMM, firmado com a empresa **G. M. AUTO POSTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob **CNPJ N.º 75.165.613/0001-88**, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2016 – PMM, que prevê a **aquisição de combustíveis para atender as secretarias**, elevando os valores conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor unit.
		COTA EXCLUSIVA	
1	L	Álcool comum (Etanol).	3,14
		COTA RESERVADA (25%)	
2	L	Gasolina comum. (cota reservada para ME e EPP).	3,98
3	L	Óleo Diesel comum. (cota reservada para ME e EPP).	3,08
4	L	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009. (cota reservada para ME e EPP).	3,18
		COTA PRINCIPAL (75%)	
5	L	Gasolina comum.	R\$ 3,98
6	L	Óleo Diesel comum.	R\$ 3,08
7	L	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009.	R\$ 3,18

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de
_____ de 2016.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

**MINUTA TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2016- PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2016 – PMM
PROCESSO Nº 252/2016**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68 e a empresa **G. M. AUTO POSTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob **CNPJ N.º 75.165.613/0001-88**, com sede à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 1015, Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Mario Antônio Gonçalves da Costa, portador do RG nº 115561-7 e CPF sob nº 254.894.109-49, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2016 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O presente Termo Aditivo eleva os valores dos itens abaixo relacionados:

Item	Unid.	Especificação	Valor unit.
COTA EXCLUSIVA			
1	L	Álcool comum (Etanol).	3,14
COTA RESERVADA (25%)			
2	L	Gasolina comum. (cota reservada para ME e EPP).	3,98
3	L	Óleo Diesel comum. (cota reservada para ME e EPP).	3,08
4	L	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009. (cota reservada para ME e EPP).	3,18
COTA PRINCIPAL (75%)			
5	L	Gasolina comum.	R\$ 3,98
6	L	Óleo Diesel comum.	R\$ 3,08
7	L	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009.	R\$ 3,18

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, __ de _____ de 2016.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

G. M. AUTO POSTO LTDA

Mario Antônio Gonçalves da Costa

CPF sob nº 254.894.109-49

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____